



Publicado no Jornal Diário Oficial
do Município de Campo Largo,
nº 2438 Página: 62
Data: 25 / 09 / 23

CAMPO LARGO

LEI Nº 3592, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Revoga a Lei Municipal 1695, de 10 de julho de 2003, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL, sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1695, de 10 de julho de 2003, que dispõe sobre a criação da casa lar da criança e do adolescente das atividades da mãe social.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 24 de maio de 2023.


Maurício Rivabem
Prefeito Municipal